



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.027, DE 31 DE AGOSTO DE 1.973

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito -
Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são-
conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de
Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte a -
Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finan-
ças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de.....
R\$.6.000,00 (Seis mil cruzeiros), destinado ao atendimento da seguinte despesa:-

BEM ESTAR SOCIAL

211. - Serviço de Assistencia Social e Cultural

Serviço de Assistencia Social

3.200.83 - TRANSFERENCIAS CORRENTE

3.210.83 - Subvenções Sociais

3.215.83 - a)- Instituições Privadas

1- Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para construção de um ambu-
latório médico.....R\$.6.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes das seguintes anulações de dotação do orçamento vi-
gente:-

104. - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA

3.000.25 - Despesas Corrente

3.111.25 - 1- Salário de contratados(parcial).....R\$.6.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de agosto de 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Serviço de Finanças